



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO n.º 273/2020 -GAB

Itamogi/MG, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.



Senhora Presidente,

Com os meus respeitosos cumprimentos, encaminhado a esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º , de 09 de Dezembro de 2020, que “Autoriza a Participação do Município de Itamogi/MG, na Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, e dá outras providências.”.

A presente proposição tem por objetivo regularizar a situação do Município de Itamogi, nos quadros associativos da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, possibilitando o seu ingresso na AMOG, nos termos do art. 241 da Constituição da República de 1988.

Uma vez aprovado o ingresso do Município de ITAMOGI , na AMOG, está estará apta a prestar os seguintes serviços, dentre outros previstos em seu estatuto:

- 1 Prestar informações sobre previsão de repasses de Fundo de Participação dos Municípios - FPM mensalmente, legislação federal e estadual quanto solicitada.
2. Ofertar cursos de capacitação específico, de interesse do MUNICÍPIO, visando a melhoria da prestação dos serviços públicos, mediante ajuste entre as partes.
3. Disponibilizar, mediante prévia consulta, sem custos extras, orientação técnico-jurídica sobre os assuntos de interesse do MUNICÍPIO.
4. Informar sobre projetos governamentais de âmbito estadual e/ou federal, bem como sobre a forma de inscrição nas plataformas eletrônicas, visando a participação do MUNICÍPIO como beneficiário dos recursos.
5. Ofertar a organização de competições esportivas regionais, mediante prévio ajuste entre as partes.
6. Promover reuniões políticas com lideranças e autoridades governamentais no interesse da microrregião.

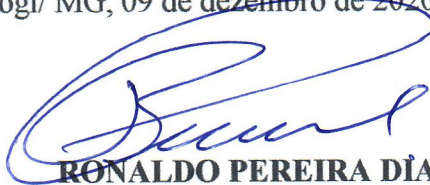


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

7. Promover atividades de coordenação, orientação e integração, traçar planos e estabelecer programas visando ao fomento e desenvolvimento da região da baixa mogiana mineira;
8. Realizar estudos e pesquisas, coligir dados e manter serviços estatísticos e de informações sobre o municipalismo;
9. Promover a formação, a especialização e o aperfeiçoamento de pessoal ligado a administração pública dos municípios associados e da população em geral da região;
10. Proporcionar, diretamente ou indiretamente, orientação quanto às fontes de crédito e outros recursos provenientes do governo estadual e federal, e sua conveniente utilização pelos municípios;
11. Colaborar com instituições públicas ou privadas, direta ou indiretamente relacionadas com as atividades municipalistas;
2. Promover congressos regionais de todos os assuntos de interesse dos municípios que a compõe, para debater assuntos de interesse municipalista;
13. Organizar, periodicamente, encontros regionais de prefeitos e membros dos legislativos municipais, para intercâmbio e discussão de temas do interesse comum.

São essas, Senhora Presidente, as razões que me levam a submeter à apreciação de Vossa Excelência e demais Edis, a presente proposição, na esperança de que venha a ser aprovado, a bem do desenvolvimento de nossa região.

Município de Itamogi/ MG, 09 de dezembro de 2020.



RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito Municipal

ILMA. SRA.

NÁDIA MARIA DA COSTA ELIAS ARANTES

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAMOGI.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI nº 052, de 09 de Dezembro de 2020.

Autoriza a Participação do Município de Itamogi/ MG, na Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, e dá outras providências.

RONALDO PEREIRA DIAS, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Propõe à E. CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Itamogi a integrar os quadros associativos da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG.

Parágrafo único. A Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG rege-se pelas disposições estatutárias em anexo.

Art. 2º O Município de Itamogi, através do Poder Executivo Municipal, fica autorizado a repassar mensalmente à Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, contribuição associativa, fixada anualmente em assembleia-geral e prevista em convênio de mútua cooperação.

Art. 3º O Município de Itamogi providenciará, anualmente, a adequação necessária a Lei Orçamentária Anual, para fazer jus às despesas previstas nesta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 392/1975 e a
Lei Municipal nº 537/1989

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua
promulgação.

Município de Itamogi, 09 de dezembro de 2020.

RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito Municipal